



MENSAGEM Nº 073/GP/2025

Barra do Piraí, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, elaborado em observância às disposições contidas nos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320/64, em especial ao artigo 41, inciso II, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente proposta tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Como fonte de recursos, serão utilizados os repasses previstos nas **Portarias GM/MS nº 7.814, de 04 de agosto de 2025, e GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, bem como a **Proposta de Incremento MAC nº 36000670021202500**, destinada em parcela única ao custeio de ações e serviços de **Média e Alta Complexidade**.

Os recursos destinam-se, especificamente, ao **atendimento de procedimentos de Hemodiálise e de exames com finalidade diagnóstica**, conforme depósito realizado em **08/09/2025** na conta nº **93.389-9 – EMENDA**, mantida no **Banco do Brasil**, de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, conforme comprovam os documentos anexos.

Diante do exposto, submetemos o Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos ilustres Pares, confiantes em sua aprovação, dada a relevância e urgência da matéria.

Por se tratar de providência de caráter especial, solicitamos ainda a apreciação da matéria nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PROJETO DE LEI Nº ____ / ____

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 41, Inciso II, para a criação da seguinte despesa a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.4.061	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde - EMENDA 32680002	
3.3.90.39.00.00.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados como fonte de recurso os valores repassados por meio das Portarias GM/MS nº 7.814, de 04 de agosto de 2025, e nº 6.904, de 28 de abril de 2025, bem como da Proposta de Incremento MAC nº 36000670021202500, destinados em parcela única ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, especificamente para atendimentos em Hemodiálise e procedimentos de finalidade diagnóstica. O referido valor foi creditado em 08 de setembro de 2025 na conta nº 93.389-9 – EMENDA, do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovam os documentos em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

05/08/2025, 17:03

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000670021202500	800.000.00	32680002	800.000.00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	36000670021202500

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2025	045249	05/09/2025	MUNICIPAL	001	000736	933899	800.000,00	0,00	800.000,00		2
Total							800.000,00	0,00	800.000,00		



ANEXO III



Extrato de Conta Corrente

G3362514139188231
25/09/2025 14:22:38

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 93389-9EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.468.555.000.000	800.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	800.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
25/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							804.483,84C
Saldo							804.483,84C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							804.483,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088